



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UFPI
Rua Olavo Bilac, 1108 (Praça Saraiva), Centro-Sul,
CEP 64001-280, Teresina, Piauí, Brasil Fone (86) 3215-4101 www.cead.ufpi.br

EDITAL N.25/2020 – CEAD/UFPI

(Processo Seletivo Simplificado – Tutor bolsista CAPES/UAB/CEAD/UFPI)

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí, Gildásio Guedes Fernandes, em obediência às disposições contidas nas Leis n. 11.273/2006 e n. 11.502/2007 e nas Portarias CAPES/UAB n. 183/2016, n. 15/2017, n. 39/2017 e 102/2019 (Capítulo I, Art.2º, inciso III – Grupo 3), no uso de suas competências e atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Tutor a Distância CAPES/UAB/CEAD/UFPI **para atuação no Curso de Bacharelado em Turismo** (turmas/Polos de Apoio Presencial UAB/UFPI), indicados adiante. O Processo Seletivo Simplificado ocorrerá em observância às normas institucionais pertinentes e condições a seguir.

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Tutor a Distância CAPES/UAB/CEAD/UFPI, para atuação junto ao Curso de Bacharelado em Turismo/UAB/CEAD/UFPI, no acompanhamento das atividades acadêmicas discentes, em conformidade com as orientações do respectivo curso e calendário acadêmico.

1.2 Será realizado por Comissão de Seleção instituída pela Direção do CEAD/UFPI e integrada por membros vinculados ao CEAD/UFPI, atendendo às fases e às datas correspondentes, conforme indicadas no Cronograma de execução do presente Edital (**Anexo I**).

1.3 Os candidatos classificados, quando convocados, deverão participar, obrigatoriamente, da Capacitação de Tutores, cuja atividade refere-se ao planejamento indispensável à socialização das estratégias de trabalho interdisciplinar necessárias ao desenvolvimento de cada disciplina. A referida capacitação ocorrerá em datas específicas, conforme previsto em calendário a ser disponibilizado pela Coordenação do Curso.

1.4 Todas as informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas no site www.cead.ufpi.br, conforme cronograma de execução do presente Edital (**Anexo I**).

2. DAS VAGAS - CADASTRO DE RESERVA

2.1 O cadastro de reserva destina-se exclusivamente ao Curso de Bacharelado em Turismo/CEAD/UFPI ofertado nos Polos de Apoio Presencial UAB dos municípios de atuação do Curso (**Anexo II**).

2.2 O cadastro de reserva para tutoria a distância dar-se-á por ordem de Classificação e existência de turmas no Polo de atuação do Curso de Bacharelado em Turismo/CEAD/UFPI (**Anexo II**), em ordem decrescente de classificação.

2.3 O cadastro de reserva de tutoria a distância dar-se-á por ordem decrescente de classificação.

2.4 A convocação dar-se-á conforme a necessidade do curso, respeitando a ordem de classificação do edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para obter validação, as inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico **tutorturismo2020@gmail.com**, mediante envio da documentação exigida em formato PDF, contendo como anexo arquivo único. Junto a isso, o link funcional do Currículo Lattes atualizado no corpo da mensagem. O envio deve ser realizado a partir da **0h00min** do dia **17/08/2020** até as **23h59min** do dia **21/08/2020**.

3.2 Tanto o assunto do e-mail de inscrição quanto o nome do arquivo único anexo deverão ser identificados na ordem: **CPF e nome completo do candidato**.

3.3. O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida, na seguinte ordem: **(a)** formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido, seguido de cópias legíveis dos documentos pessoais (CPF e RG, ou, então, somente CNH válida); **(b)**; Currículo *Lattes* completo e atualizado, com documentação comprobatória dos títulos, que serão contados para efeito de classificação, conforme itens do BAREMA. Ver pontuação na Tabela de Pontos / BAREMA (Anexo IV).

3.4 **Não poderão** participar do Processo Seletivo Simplificado: **(a)** candidatos que não se enquadram nos termos da Portaria Conjunta n. 02/2014 (CAPES/CNPQ) e Portarias n. 183/2016, n. 15/2017, n. 39/2017 e 102/2019 CAPES/UAB, que tratam das regras de permissão do recebimento de bolsa de estudo e pesquisa concedida pelas referidas instituições de fomento, inclusive mestrandos, doutorandos, pós-doutorandos e ex bolsistas com pendências junto à CAPES; **(b)** candidatos que apresentam pendências junto à UAB/ CEAD/UFPI, assim como aqueles que não atendam aos requisitos especificados no **Item 5** deste Edital.

3.5 O candidato poderá concorrer exclusivamente para a vaga de tutor a distância.

3.6 O candidato que se inscrever para **tutor a distância** deverá residir na cidade de Teresina-PI ou na região da mesma, estando o seu domicílio numa distância de, no máximo, 50 km da capital. Neste último caso, ressalta-se que o custeio do deslocamento do tutor a distância da sua residência para a Sede da Coordenação do Curso de Bacharelado em Turismo/CEAD/UFPI, a fim de desenvolver as

atividades previstas nas atribuições do tutor a distância (Item 7.1), de acordo com o planejamento do calendário definido pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Turismo/CEAD/UFPI, é de inteira responsabilidade do tutor.

3.7 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições e/ou complementação da documentação exigida fora dos prazos estabelecidos no Edital.

3.8 Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender quaisquer exigências do Edital, ao qual adere integralmente.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado através da análise de currículo, cuja classificação dar-se-á obedecendo à ordem decrescente de pontuação obtida pelo candidato, por meio dos títulos especificados na Tabela constante no **Anexo IV**.

4.2 Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- (a) Maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei n.10.741, de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso;
- (b) Maior pontuação em experiência no Ensino Superior EaD;
- (c) Maior pontuação obtida na análise de currículo.

4.3 Após a publicação do resultado da homologação das inscrições e do resultado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato terá o prazo (**Anexo I**) para a interposição de recurso, via formulário específico (**Anexo V**), efetuada exclusivamente por e-mail para o endereço tutorturismo2020@gmail.com. O Formulário de Interposição de Recurso deverá ser devidamente preenchido e submetido, seguindo as mesmas orientações dos **subitens 3.1 e 3.2** do Edital. Será desconsiderado o recurso que não atenda às exigências destes itens.

4.4 A divulgação de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado será feita através da página eletrônica do CEAD/UFPI (<http://www.cead.ufpi.br>), atendendo aos eventos/datas do Cronograma de execução do presente Edital (**Anexo I**).

5. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO/PROJETO/CURSO

5.1 Para participar do programa UAB/Projeto/Curso/CEAD/UFPI, o candidato classificado, em caso de convocação, deverá atender aos seguintes requisitos:

- (a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente;
- (b) Ser graduado conforme a portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016, do Ministério da Educação, em Bacharelado em Turismo, Bacharelado em Administração, Marketing, Enfermagem, Letras Espanhol, Letras Inglês ou Licenciatura da Computação, e ter, no mínimo, pós-graduação *Lato Sensu* concluída;

(c) Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, segundo a portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016, do Ministério da Educação.

(d) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico do Curso, inclusive para viajar ao Polo de Apoio Presencial, quando necessário, conforme preconizado nas Atribuições do Tutor descritas no **Item 7** e ainda de acordo com as orientações da Coordenação do Curso.

(e) Não receber nenhuma bolsa financiada pela CAPES, inclusive mestrandos, doutorandos e pós-doutorandos.

Nota: O deslocamento do Tutor a distância aos Polos, caso necessário, para o desenvolvimento de atividades de capacitação e/ou formativas, poderá ser provido pelos recursos do Projeto/Curso, e obedecerá ao respectivo calendário acadêmico.

6. DOS VALORES

6.1 A atividade de tutor tem caráter temporário, sem vínculo empregatício, com o recebimento de Bolsa de Ensino CAPES no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme as disposições contidas nas Leis n.11.273/2006 e n.11.502/2007 e nas Portarias n.183/2016, n.15/2017 e 139/2017 CAPES/UAB. O recebimento da referida bolsa ocorrerá somente no período em que o tutor se encontrar no legítimo exercício da função, ou seja, no desenvolvimento de atividades de tutoria, e não poderá ser acumulada com nenhuma outra bolsa da CAPES.

6.2 O tutor que não estiver atendendo às demandas de suas atribuições (**item7**) poderá ser substituído a qualquer tempo pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

Nota 1: Conforme a instrução normativa 02/2017 DED/CAPES, os bolsistas receberão apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no Projeto/ Curso.

Nota 2: A condição de bolsista para participação no programa UAB/Projeto/Curso não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o programa UAB/CAPES/Projeto/Curso/CEAD/UFPI.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

7.1 São atribuições do Tutor a Distância:

- (a) Exercer suas funções conforme determinado pela coordenação do curso;
- (b) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- (c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- (d) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- (e) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- (f) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- (g) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- (h) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;

- (i) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- (j) De acordo com os Planos de Ensino dos Professores Coordenadores de Disciplina, tirar dúvidas sobre o planejamento de atividades feito pelos professores das disciplinas e coordenação do curso, observando a carga horária de 20h semanais no SIGAA;
- (k) Interagir com os demais tutores, com vistas à troca de experiências e melhor acompanhamento ao alunado, através de e-mail e, quando for necessário, durante os encontros presenciais no Polo;
- (l) Orientar os alunos do curso, por meio de e-mails, quanto ao uso da Plataforma de atividades-SIGAA/UFPI, no desenvolvimento das atividades pedagógicas;
- (m) Manter informada a coordenação do curso e respectiva coordenação de tutoria sobre o desempenho dos alunos e as demandas sobre as atividades complementares.

Nota: O descumprimento de qualquer das obrigações indicadas acima, por parte do tutor bolsista, implicará imediata suspensão do pagamento de bolsas, podendo ser temporária ou definitiva, conforme avaliação da Coordenação do Curso.

8. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA

8.1 Para o recebimento da bolsa, o Tutor deverá, obrigatoriamente:

- (a) Atender às exigências da Portaria n.183/2016 CAPES e Leis n.11.273/2006 e n.11.502/2007.
- (b) Ter participado integralmente da Capacitação de Professor Formador do Curso (a ser ofertada/realizada pela Coordenação do Curso).
- (c) Ter participado dos encontros presenciais previstos para a disciplina, realizado todas as atividades, além de ter cumprido as atribuições inerentes à função, conforme **item 7**.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 As informações prestadas no arquivo único de inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.2 Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato estará automaticamente aceitando todas as condições preconizadas no Edital, cujo descumprimento implicará em sua eliminação.

9.3 O candidato classificado e convocado deverá participar, obrigatoriamente, da Capacitação de Tutores, conforme planejado pelo curso, tendo em vista a modalidade de oferta dos Cursos UAB no âmbito da UFPI.

9.4 O candidato classificado convocado que não participar da referida Capacitação poderá ser substituído pelo próximo candidato apto, sob a invariável ordem de classificação disposta no Edital.

9.5 A qualquer tempo, a Direção do CEAD e/ou a Coordenação do Curso poderão avaliar o desempenho do tutor, em observância à realização efetiva das atribuições inerentes às funções.

9.6 O candidato, caso haja necessidade por parte da Direção do CEAD e da Coordenação do Curso, poderá migrar da função de tutor presencial para tutor à distância e vice-versa, de acordo com a demanda do CEAD e do Curso, mediante anuência do candidato.

9.7 O presente instrumento editalício tem validade de um ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CEAD, Comissão do Processo Seletivo (no decorrer do período do Processo Seletivo Simplificado ou eventual necessidade após o Seletivo) e/ou Coordenação do Curso (no decurso do desenvolvimento das atividades inerentes à função), observando-se as disposições legais.

Teresina, 21 de julho de 2020

Gildasio Guedes Fernandes

Diretor CEAD/UFPI

Coordenador Geral

UAB/UFPI

EDITAL N. 25/2020 – UFPI / CEAD
ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
ATIVIDADE / EVENTO	DATA – Divulgação EVENTO
Publicação do Edital*	22 / 08 /2020
Submissão de inscrição e envio de documentação via <i>e-mail</i>	18 a 22 / 08 /2020
Resultado da homologação das inscrições	25 / 08 / 2020
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	26 / 08 / 2020
Resultado da interposição dos recursos	27 / 08 / 2020
Resultado da análise de currículo	02/09/2020
Interposição de recursos ao resultado da análise de currículo	03/09/2020
Resultado da interposição de recursos	04/09/2020
Resultado Final	05/09/2020

OBS.: As datas constantes neste cronograma representam uma projeção para fins de avaliação jurídica, podendo ser ajustadas conforme necessário.

EDITAL N. 25/2020 – UFPI / CEAD
ANEXO II – POLOS DE ATUAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM
TURISMO

ORDEM	POLO	VAGAS DE TUTORIA
1.	Teresina	Cadastro de Reserva
2.	Campo Maior	Cadastro de Reserva
3.	Pedro II	Cadastro de reserva
4.	Pedro II Anexo: Escola Agrícola Santa Ângela	Cadastro de reserva
5.	Oeiras	Cadastro de Reserva
6.	São Raimundo Nonato	Cadastro de Reserva

EDITAL N. 25/ 2020 – UFPI / CEAD
ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Observação: Preencher com letra de forma (à mão ou digitado), exceto a assinatura do candidato, que deve ser a sua própria assinatura digitalizada.

Eu _____

Domiciliado (a) _____,

Telefone residencial: () _____, celular: () _____,

RG: _____, CPF: _____, e-mail:

_____, venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a função de Tutor, conforme Edital em epígrafe.

() TUTOR A DISTÂNCIA

Declaro que não recebo nenhum tipo de bolsa financiada pela CAPES e que apresento disponibilidade de 20 para atividades de tutoria no curso de Bacharelado em Turismo.

Nestes termos,
Peço
deferimento.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

EDITAL N. 25/2020 – UFPI / CEAD
ANEXO IV – BAREMA / TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Ordem	Descrição	Na área	Áreas afins	Máximo de pontos	Pontos obtidos
01	Mestrado (máximo de um curso)	20	10	20	
02	Especialização (máximo de 1 curso)	10	5	10	
03	Graduação (máximo de dois cursos)	5	2	10	
07	Orientação de TCC: Graduação e Especialização (por trabalho - máximo quatro trabalhos/últimos três anos)	1		4	
09	Participação em banca de TCC: Graduação ou Especialização (por trabalho - máximo quatro trabalhos/últimos três anos)	0,5		2	
11	Exercício do magistério em modalidade EAD (por período, máximo quatro períodos)	7		28	
14	Exercício do magistério superior em modalidade presencial (por período, máximo quatro períodos)	3		12	
17	Participação em eventos internacionais, nacionais e regionais em EAD	2		10	
18	Exercício do magistério na educação básica (por ano, máximo de quatro anos)	1		5	
19	Experiência como tutor de educação a distância por ano	1		5	

